



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2020 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA BIOEXAME LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA BIOEXAMES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.682.745/0001-02, estabelecida à Av. Porto Alegre, 3024, Centro, na cidade de Sorriso/MT. CEP 78.890-000, e-mail grupobioseg@gmail.com, representada neste ato por LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG sob nº 0624327-4 SSP/MT e do CPF nº 482.202.801-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**, e do **Contrato original n.º 121/2020** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato por igual e sucessivo período, considerando a supressão contratual de 25% de valor em aditivo anterior, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas quarta e quinta, itens 4.1 e 5.1, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1 Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **01/05/2021 à 30/04/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se ao contrato o valor global de **R\$ 950.972,67 (novecentos e cinquenta mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, tendo-se em vista a supressão de valor de 25% em aditivo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º 192/2021**:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	VALOR 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0052.2193	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	601 F-102	R\$ 634.000,00	R\$ 316.972,67

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/04/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 26 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA
BIOEXAMES LTDA ME
LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N JUNOR
CPF: 053.515.341-42